



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
EDITAL Nº 09, DE 12 DE JULHO DE 2012**

**PROCESSO SELETIVO ÀS MATRÍCULAS ESPECIAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
(PSME/2012)**

O Reitor da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece o Regimento Geral da UNIFAP, em seu Artigo 108, inciso III e Artigo 121, inciso II, e em seu Capítulo V, bem como o disposto na Resolução CONSU n. 003, de 25 de março de 2004, retifica o Edital do Processo Seletivo Especial - UNIFAP/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2.2 SEGUNDA FASE – DEMANDA SOCIAL: destinada aos alunos da UNIFAP que pretendam trocar de curso; aos alunos oriundos de outras IES, que pretendam se transferir para o mesmo curso, ou, não havendo o mesmo curso da IES de origem na UNIFAP, para curso em área afim; aos diplomados que pretendam reingressar em outro curso de graduação de área afim.

Leia-se:

2.2 SEGUNDA FASE – DEMANDA SOCIAL: destinada aos alunos da UNIFAP que pretendam trocar de curso; aos alunos oriundos de outras IES, que pretendam se transferir para o mesmo curso, ou, não havendo o mesmo curso da IES de origem na UNIFAP, para curso em área afim, **de acordo com a tabela do item 2.1.1 e que tenham concluído com aproveitamento de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das disciplinas/atividades referentes ao primeiro ano do curso de origem a pleitear vaga;** aos diplomados que pretendam reingressar em outro curso de graduação de área afim.

Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
Reitor em Exercício da Universidade Federal do Amapá